



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

### **Projeto de Lei n.º 410/XV/1.ª (IL) - Elimina a obrigatoriedade de explicitar «Chamada para a rede fixa nacional» e «Chamada para rede móvel nacional» nas linhas telefónicas para contacto do consumidor (Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho)**

#### **PARECER**

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe.

#### **EXPOSIÇÃO**

1. O presente Projeto de Lei pretende proceder a uma alteração ao Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho, que estabelece o regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor.
2. A alteração proposta reporta-se ao art.º 3.º, sob a epígrafe “*direito de informação*” e consiste na alteração do n.º 1 e na eliminação dos n.ºs 2 e 3 da norma.

Foi, não obstante, mantida intacta o n.º 1 do Art.º 8.º do mesmo diploma que contém a previsão da contraordenação em apreço.

3. Através da revogação dos n.ºs 2 e 3 do art.º 3.º do diploma pretende-se eliminar a obrigatoriedade de assinalar à frente dos contactos telefónicos de apoio ao cliente, se o número é da rede fixa ou da rede móvel nacional.
4. O Projeto em causa surge na sequência das ações de fiscalização da ASAE, que terão começado a surgir e da aplicação daí resultante de multas de elevado valor, sendo certo que está em causa um diploma que iniciou a sua vigência em dois momentos recentes, respetivamente, em 1 de novembro de 2021 e em 1 de junho de 2022.

#### **POSIÇÃO DA ANAFRE**

Muito embora possa fazer sentido a eliminação proposta, trata-se de diploma legal que, do nosso ponto de vista, não é aplicável às Freguesias, tendo em conta que apesar destas prestarem serviços à sua população, não poderão ser encaradas como fornecedoras de bens ou serviços, na vertente indicada pelo diploma, ou seja, no âmbito de uma



atividade/informação comercial, razão pela qual não se justifica a emissão de Parecer sobre a questão de fundo.

Lisboa, 11 de janeiro de 2023